

Gerência de Assistência Social

GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / NAVIRAÍ-MS

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS Nº 20 /2022

1. A Gerente Municipal de Assistência Social, visando a contratação em caráter temporário, por prazo determinado (8 meses) em virtude da reposição da vacância de servidores, de Auxiliar de Serviços Diversos , Cozinheiro (a), Assistente Social, Pedagogo (a), torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) , constantes no anexo I
2. A candidata terá (2) dois dias a contar com a data desta publicação para comparecer à Gerência Municipal de Assistência Social , entre 8h às 16h , munido das cópias e dos originais dos documentos descritos abaixo:

Cópia dos seguintes documentos acompanhados dos originais:

- a. RG;
 - b. CPF;
 - c. Título de Eleitor;
 - d. Comprovante de quitação eleitoral (2020);
 - e. PIS/PASEP;
 - f. Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
 - g. Certidão de nascimento ou casamento;
 - h. Certidão de nascimento dos filhos (se menores e dependentes);
 - a. Reservista, se do sexo masculino;
 - J. Comprovante de escolaridade;
 - I. – Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública (anexo I) do Edital nº. 001/2022 ;
 - III. Declaração de que o candidato não está indicado em inquérito policial (anexo II) do Edital nº. 001/2022 ;
 - IV. Apresentar Comprovantes de titulação (Original), conforme item 9.1 deste Edital.
 - V. Comprovante de conta salário do banco ITAÚ;
 - VI. Atestado médico comprovando que se encontra em perfeita saúde física e mental para o exercício da função a que se candidata;
3. Edital estará disponível no endereço eletrônico : www.diariooficialms.com.br/assomasul e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br .

ANEXO I

CONVOCAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
5	Deise Jesus da Silva	6,25

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 21 de junho de 2022.

Lucineia Pulquerio Garcia Franciscatti

Gerente de Assistência Social

Matéria enviada por Andrelise Oliveira dos Reis